

Edital de Convocação

AABB ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA
BANCO DO BRASIL

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB CHAPECÓ
CNPJ 83.309.609/0001-74

EDITAL 2023/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

1. Em cumprimento ao Art. 33 do Estatuto e ao Art. 4º do Regulamento de Eleições desta Associação, o presidente da comissão eleitoral, usando as atribuições que lhe conferem o Art. 5º, Inciso III do Regulamento de Eleições, comunica que estarão abertas de 11/10/2023 a 23/10/2023, das 8h às 18h, as inscrições de chapas para eleição dos membros efetivos e suplentes dos Conselhos de Administração e Fiscal, para o período de 2024/2027, sendo:

	CARGOS	VAGAS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Presidente	01
	Vice-Presidente Financeiro	01
	Vice-Presidente Administrativo	01
	Suplente de Vice-Presidente	02(*)
CONSELHO FISCAL	Efetivos	02
	Suplentes	02

(*) tantos quantos vice-presidentes efetivos, sendo pelo menos 2 associados efetivos.

2. O Processo Eleitoral será regido pelo Regulamento de Eleições da AABB, aprovado em Assembleia Geral Ordinária, em 07 de março de 2018.

3. De acordo com o Art. 10 do Regulamento de Eleições, as inscrições dar-se-ão por meio de requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, formulado pelo candidato a Presidente do Conselho de Administração incluindo os candidatos do Conselho Fiscal, capeando:

- I. Relação dos candidatos a Presidente e Vice-Presidentes (efetivos e suplentes) para o Conselho de Administração;
- II. Relação de todos os componentes (efetivos e suplentes) para o Conselho Fiscal;
- III. Autorizações individuais de inclusão do nome na chapa; e
- IV. Declarações individuais de que preenchem os pré-requisitos constantes do estatuto da AABB.

AABB

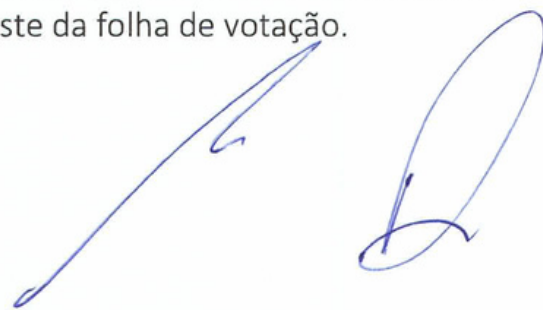
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA
BANCO DO BRASIL

	disponíveis	Eleições
11/10/2023	3) Início do período de inscrição de chapas eleitorais.	Art. 10º do Regulamento de Eleições.
23/10/2023	4) Encerramento do prazo de inscrição das chapas eleitorais	Art. 11 do Regulamento de Eleições
26/10/2023	5) Prazo final para comunicação ao requerente sobre deferimento ou indeferimento da chapa inscrita	Art. 11, § 2º do Regulamento de Eleições
30/10/2023	6) Prazo final para regularização das exigências da Comissão Eleitoral nas inscrições indeferidas	Art. 11, § 3º do Regulamento de Eleições
31/10/2023	7) Homologação das chapas eleitorais	Art. 11 do Regulamento de Eleições
01/11/2023	8) Divulgação das chapas eleitorais	Art. 16 do Regulamento de Eleições
03/11/2023	9) Início da Campanha Eleitoral	Art. 20 do Regulamento de Eleições
08/11/2023	10) Término da Campanha Eleitoral	
09/11/2023	11) Início do período de votação	Art. 26 do Regulamento de Eleições
12/11/2023	12) Término do período de votação	Art. 29 do Regulamento de Eleições
14/11/2023	13) Apuração e Divulgação do resultado das eleições	Arts. 31 do Regulamento de Eleições
20/11/2023	14) Prazo final para recursos junto à Comissão Eleitoral	Arts. 32 do Regulamento de Eleições
24/11/2023	15) Proclamação da Chapa Vencedora	Art. 34 do Regulamento de Eleições
01/01/2024	16) Posse dos integrantes da chapa eleita	Art. 37 do Regulamento de Eleições

7 - A votação será **nos dias 10.11.2023, 11/11/2023 e 12.11.2023, na sede da AABB**, mediante escolha de uma das chapas concorrentes, da seguinte forma:

- I – para o Conselho de Administração;
- II – para o Conselho Fiscal.

8 - O ato de votar será feito com a apresentação da carteira social, podendo ser aceito outro documento de identificação oficial, desde que seu nome conste da folha de votação.



§ 1º - o eleitor, ao votar, assinará a folha de votação e depositará seu voto na urna;

§ 2º - é vedado o voto por procuração.

8.1 – A votação se dará em meio manual, com utilização de cédula de votação pré impressa e depósito em urna que serão disponibilizados no local de votação.

9. O descumprimento deste Regulamento constitui motivo para se apresentar recurso à Comissão Eleitoral, até 02 (dois) dias úteis após o fato gerador.

10. A interposição de recurso será assegurada à chapa, até o encerramento da votação e deverá ser realizada por petição, devidamente fundamentada e dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral e acompanhada das razões que a parte julgar convenientes.

11. Outras informações relativas ao processo eleitoral poderão ser solicitadas à Comissão Eleitoral.

Chapecó (SC, 10 de outubro de 2023).

Kelvin Calsa
Presidente da Comissão Eleitoral

Rafael Eduardo Muller Schnaider
Primeiro Secretário